

Artigo 1º: Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a fazer concorrência pública para aquisição de um motor elétrico e chave de partida, para acionar a bomba d'água.

Artigo 2º: Fica aberto um Crédito especial de Cr\$. 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) para a presente compra.

Artigo 3º: O presente crédito especial será coberto com o excesso de arrecadação que houver no presente exercício.

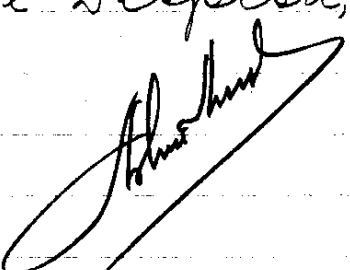
Artigo 4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gr. Lândia, 21 de agosto de 1956.

a) Arlindo Morandini.

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Pardi, Escriba-rio da Receita e Despesa, nesta data registrei.


Lei nº 241/56

Autorizando ao Sr. Prefeito a abrir concorrência pública para a exploração do Serviço Telefônico, local.

Artindo Morandini, prefeito municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir Concorrência Pública para a exploração do Serviço Telefônico local, mediante a remessa a esta Câmara, das condições da concorrência.

§ Único:- Essa concorrência deverá ser bem divulgada, a fim de que o Município seja fornecido com varias propostas.

Artigo 2º É facultado ao Sr. Prefeito Municipal, se assim julgar conveniente, recusar a todas as propostas.

Artigo 3º Esta lei, digo) Deverá constar da concorrência o fornecimento de telefones gratuitos as Repartições Públicas.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia,
29 de Agosto de 1956.

a) Artindo Morandini, Prefeito Municipal.

Eu Jaime Fendi, escrivão de recibo e despesa, nesta data registrei.

